



Estado do Rio Grande do Sul

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – PODER LEGISLATIVO – LEI 13.460/2017

**Objetivo: informar ao usuário de serviço público sobre os serviços prestados a este órgão.**

A Câmara de Vereadores de Riozinho, órgão com as competências previstas na Constituição Federal, e atribuições nos artigos 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal, tem funções de legislar sobre assuntos do Município, assessorar, fiscalizar o Poder Executivo, julgar o Prefeito, bem como suas contas anuais. Possui função administrativa interna, e organiza-se através do seu Regimento Interno. O Legislativo Municipal não possui função de prestação de serviços essenciais direto ao cidadão. Observadas as prerrogativas institucionais, este Órgão presta o seguinte serviço aos usuários:

### **1- Canal de serviços de informações ao cidadão – SIC**

Objetivo: Canal que o usuário poderá interagir com o Órgão.

- Requisitos: Todo cidadão, capaz, portando documentos de identidade, poderá solicitar informações ou cópias de documentos, exceto os declarados sob sigilo de investigação de inquéritos.

- Processamento: protocolado na secretaria da Câmara, ou no formulário Online, através do site, será recebido, após analisado e liberado ou negado a solicitação, com exposição do motivo.

- Prazo: a ser apresentado na Secretaria da Câmara, ou via site da Câmara, no endereço eletrônico: [criozinho@tca.com.br](mailto:criozinho@tca.com.br)

### **2- Serviços de manifestações do cidadão através do E-OUV (Sistema Eletrônico de Ouvidoria (link de interação entre órgão e o cidadão)**

- Requisitos: todo cidadão, capaz, poderá preencher manifestação no endereço eletrônico, [criozinho@tca.com.br](mailto:criozinho@tca.com.br), no link da pagina principal, E-OUV.

- Processamento: recebido a manifestação, o ouvidor analisará e responderá a decisão ao usuário.

- Prazo: será respondido em 30 dias, prorrogáveis por mais 30.

-Forma: será o preenchimento de formulário no link E-OUVI no site [www.riozinho.rs.leg.br](http://www.riozinho.rs.leg.br), expressando: elogio, sugestões, solicitação, reclamação ou denúncia.



FONE: (51)3548-1291  
ENDEREÇO: RUA PASCOAL BRAMBILLA, 35 - SALA C  
CEP 95695-000 RIOZINHO-RS  
E-MAIL: [CRIOZINHO@TCA.COM.BR](mailto:criozinho@tca.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul

- Local: a apresentação da manifestação poderá ocorrer através do endereço eletrônico acima citado, ou presencial, entregue em formulário próprio, oferecido pelo órgão, na secretaria da Câmara de Vereadores.

### **3- Disponibilização de uso do auditório do prédio da Câmara:**

Requisitos: Ser entidade pública, ou filantrópica- Processamento: através de seu representante, a entidade oficiará pedido de reserva dirigido ao Presidente da Câmara de vereadores, e protocolado na secretaria da Câmara.


- Prazo: O pedido será examinado e oferecido resposta no mesmo dia.
- Forma: Concessão do uso da sala do Auditório, gratuita, para reuniões.
- Local: Apresentar ofício de solicitações na Secretaria da Câmara.

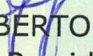
### **4- Disponibilização de informações do órgão:**

- Requisitos: Todo cidadão poderá acessar o meio eletrônico através do site, da rede Municipal de computadores.

Processamento: Acesso direto ao link disponível no site da Câmara.

- Prazo: as informações estão disponibilizadas de maneira instantânea.

  
LEONARDO LUIZ TREVIZANI  
Presidente da Câmara

  
PAULO ROBERTO RISCHTER  
Vice-Presidente

